# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

# CHAMADA PARA TRANSIÇÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BC&T - PARA OS CURSOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA

**O Pró-Reitor de Graduação** em exercício, considerando o disposto na Resolução nº 21 - CONSEPE de 6 de dezembro de 2011, torna público a chamada para seleção de estudantes ao provimento de vagas nos cursos de formação específica do Bacharelado em Ciência e Tecnologia oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 1º semestre de 2015.

- 1. A seleção dos estudantes tem por objetivo assegurar aos concluintes do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) da UFVJM a oportunidade de ocupar uma vaga em um dos cursos do Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Mecânica e Química do campus de Diamantina e Engenharia Civil, Hídrica e de Produção do campus de Teófilo Otoni.
- 2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM deverão se inscrever nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015 no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGA.
- **3.** Será permitida a inscrição simultânea do estudante em mais de um Curso de Engenharia, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos abaixo relacionados:

#### 3.1. Dos cursos e vagas ofertadas:

#### **CAMPUS DIAMANTINA - Cursos de Engenharia**

Cursos	Turno	Vagas
Engenharia de Alimentos	Integral	40
Engenharia Mecânica	Integral	40
Engenharia Química	Integral	40

#### CAMPUS DO MUCURI: Cursos de Engenharia

Cursos	Turno	Vagas
Engenharia Civil	Integral	48
Engenharia Hídrica	Integral	48
Engenharia de Produção	Integral	48

#### 4 - Da inscrição e seleção:

**4.1 - Para cada curso** escolhido pelo estudante como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do estudante pelo curso de acordo com o art. 3º da Resolução nº 21 – CONSEPE/2011, pela seguinte fórmula:

$$I_k = (0.60 \text{ x CRA}) + (0.25 \text{ x CP}_k) + (0.10 \text{ x CCL}) + (CTF)$$

Onde:

 $I_k$  = Índice de Afinidade pelo Curso;

- CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;
- CP<sub>k</sub> = Coeficiente de Progressão no Curso k, considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, expresso em valores de 0 a 100.
- CCL = Coeficiente de semestres cursados pelo aluno no *campus* de lotação da Engenharia, calculado pela fórmula:

$$CCL = 100 - P$$

**§ 1º** O valor de P é dependente do número de semestres cursados no *campus* de lotação da Engenharia pretendida, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela: Fator de ajuste para o coeficiente de campus de lotação da engenharia.

Semestre cursado no <i>campus</i> que oferta a Engenharia	Valor de P
6	0
5	10
4	30
3	50
2	70
1	90
0	100

O  $CP_k$  é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Engenharia, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos de Engenharia.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 2º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 2:

Tabela 2: Fator de ajuste para o tempo de integralização do estudante.

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

- **4.2** A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Engenharia será feita pela ordem decrescente do índice de afinidade do curso.
- **4.3** Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate constante do §3°, art. 3° da Resolução n° 21 CONSEPE/2011:
- I o maior Cpk;
- II o maior CRA:
- III o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- IV maior idade.

### 5 – Do processo

O processo será feito de acordo com o cronograma a seguir:

#### 5.1 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA - 2015
INSCRIÇÃO DE TRANSIÇÃO NO SIGA	22 e 23/01
ANÁLISE E RESULTADO DA TRANSIÇÃO	27/01
PRÉ-MATRÍCULA	28/01 a 01/02

- 5.2 Na data indicada, os estudantes concluintes deverão acessar o SIGA através do endereço <a href="http://siga.ufvjm.edu.br">http://siga.ufvjm.edu.br</a> opção SIGA :: Ensino :: Transição de cursos e realizar a escolha do(s) curso(s) que deseja concorrer. As instruções sobre o preenchimento do(s) pedido(s) estarão presentes na tela do sistema.
- 5.3 A pré-matrícula no período estabelecido no cronograma, item 5.1 é de responsabilidade do estudante.

### 6. Das Disposições Finais

- **6.1.** É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos acima.
- **6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

Diamantina, 21 de janeiro de 2015.

Prof Marcus Alessandro de Alcântara Pró-Reitor de Graduação — eventual / UFVJM